



**PROJETO DE:**

EMENDA A LEI ORGÂNICA ( )  
LEI COMPLEMENTAR ( )  
LEI ORDINÁRIA ( )  
RESOLUÇÃO NORMATIVA ( )  
DECRETO LEGISLATIVO (X)

Nº 004/2018

**AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)**

VEREADOR ENZO SAMUEL - PCdoB

**EMENTA**

Dispõe sobre a concessão do **TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE** ao Senhor **HELBERT MACIEL**, na forma que especifica.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Capital do Estado do Piauí.**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título Honorífico de Cidadania Teresinense** ao Senhor **HELBERT MACIEL**, Advogado, com fundamento no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina e ao seu povo.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo é de autoria do Vereador **ENZO SAMUEL - PCdoB**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelos Edis deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teresina fica autorizada a providenciar a entrega do **Título Honorífico de Cidadania Teresinense** ao Senhor **HELBERT MACIEL**, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal, e suplementada, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, em 05 de novembro de 2018.

Ver. **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**  
PCdoB



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**GABINETE VEREADOR ENZO SAMUEL - PCdoB**

Proponho a esta Casa Legislativa Municipal a concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor **Helbert Maciel**, Advogado, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina e ao seu povo.

HELBERT MACIEL, natural do Rio de Janeiro, nascido a 22 de julho de 1960, ingressou na Universidade de Brasília, Departamento de Ciências Sociais e Políticas, no início de 1978. Militante do movimento estudantil, optou por prestar vestibular, em janeiro de 1979, logrando aprovação para o curso de Direito da Universidade Federal do Piauí.

Graduou-se em dezembro de 1982, e desde então exerce a advocacia privada no Estado do Piauí, particularmente em Teresina.

Detém especialização em Direito Constitucional pela Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro-RJ, concluída em 1999.

Advogado militante há 35 anos, com foco em Direito Coletivo do Trabalho, Direito do Trabalho, Direito Civil, Administrativo e Constitucional. Detém vasta experiência de atuação em Tribunais Superiores: Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal Superior do Trabalho.

Conta com diversos artigos publicados em repositórios jurídicos, como Revista LTR de Jurisprudência, Revista Direito Hoje e Revista Princípios.

Livro Publicado: DIREITOS FUNDAMENTAIS & PAZ SOCIAL MOMENTÂNEA, Dinâmica Jurídica, Teresina, 2016

Participou, como representante dos sindicatos de trabalhadores, da comissão responsável pela criação do Tribunal Regional do Trabalho da 22<sup>a</sup>. Região.

No ano de 2004 foi agraciado, em São Paulo, com a comenda de “Melhores da Advocacia do Brasil”, em solenidade no Hotel Hilton, São Paulo-SP.

Em 2006 ingressou na Ordem Estadual do Mérito Renascença, no grau de COMENDADOR.

Em 2016 foi agraciado com a Medalha da Vitória, do Ministério da Defesa, República Federativa do Brasil, em solenidade no aterro do flamengo, Rio de Janeiro-RJ.

Ao longo desses anos prestou relevantes serviços à população de Teresina, especialmente pelo exercício da Advocacia e garantia dos direitos políticos, civis e trabalhistas dos teresinenses.

Solicito dos nobres Vereadores (as) desta Casa de Leis a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, por ser de reconhecimento, merecimento e justiça.

Teresina, PI, 05 de novembro de 2018.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**  
**PCdoB**